

LEI Nº 135/2021 Data: 10/11/2021

SÚMULA: Altera artigo 9°, inciso II da Lei nº 90/2014.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

A todos que a Câmara Municipal aprovone ele sanciona e promulga

a seguinte,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 135/21.
C. Procópio, 10 de novembro de 2021.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - O inciso II do artigo 9º da Lei nº 90/2014, de 27 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Ordinária Municipal nº 90/2014, não retificadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO Rromulgo nesta data a Lei nº 135/21. C.Procópio, 10 de novembro de 2021.

Prefeito

Cabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2021.

Amin Jose Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br
Facebook: @prefeituracornelioprocopio